

Formulação de políticas públicas: as pautas reivindicativas do Movimento pela Soberania Popular frente a Mineração (MAM)

Autoria

Bianca Michalsky Martins - michalskybianca@gmail.com

Programa de Pós Graduação em Administração Pública PPGAP/UFLA - Universidade Federal de Lavras

Mayara Miranda Santos - mirandamayara1308@gmail.com

Graduação em Administração/UFLA - Universidade Federal de Lavras

Rafael da Silva Gaspar - rafaelgaspar726@gmail.com

Graduação/UFLA - Universidade Federal de Lavras

Mariane Beatriz Silva Teixeira - marianebrteixeira@gmail.com

Graduação /UFLA - Universidade Federal de Lavras

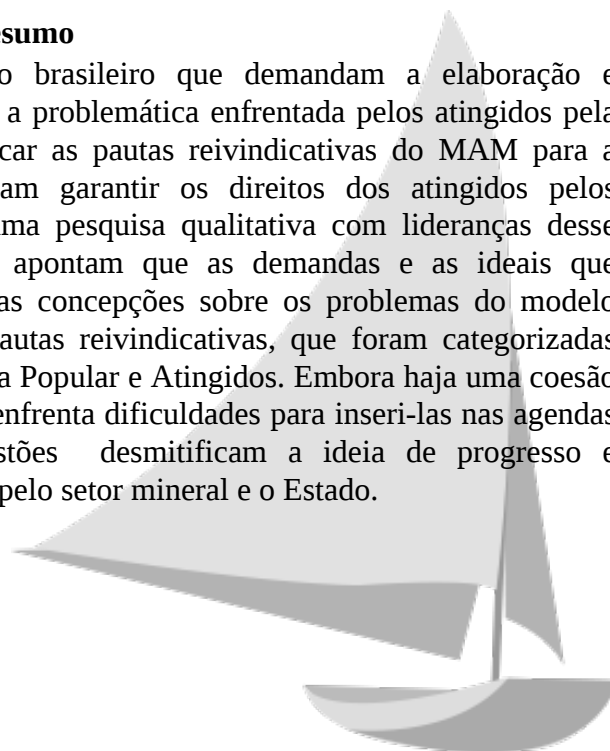
Patrícia Aparecida Ferreira - pattty82@yahoo.com.br

Agradecimentos

UFLA e FAPEMIG.

Resumo

Dentre as inúmeras questões no contexto brasileiro que demandam a elaboração e formulação de políticas públicas, destaca-se a problemática enfrentada pelos atingidos pela mineração. Essa pesquisa procurou identificar as pautas reivindicativas do MAM para a formulação de políticas públicas que visam garantir os direitos dos atingidos pelos empreendimentos minerários, a partir de uma pesquisa qualitativa com lideranças desse movimento. Os resultados dessa pesquisa apontam que as demandas e as ideias que instituem o campo político do MAM e suas concepções sobre os problemas do modelo mineral no Brasil, estão estruturadas em pautas reivindicativas, que foram categorizadas nesses estudos como Marco Legal, Soberania Popular e Atingidos. Embora haja uma coesão nessas pautas reivindicativas, o movimento enfrenta dificuldades para inseri-las nas agendas governamentais, uma vez que essas questões desmitificam a ideia de progresso e crescimento econômico que é tão propagada pelo setor mineral e o Estado.



Formulação de políticas públicas: as pautas reivindicativas do Movimento pela Soberania Popular frente a Mineração (MAM)

RESUMO: Dentre as inúmeras questões no contexto brasileiro que demandam a elaboração e formulação de políticas públicas, destaca-se a problemática enfrentada pelos atingidos pela mineração. Essa pesquisa procurou identificar as pautas reivindicativas do MAM para a formulação de políticas públicas que visam garantir os direitos dos atingidos pelos empreendimentos minerários, a partir de uma pesquisa qualitativa com lideranças desse movimento. Os resultados dessa pesquisa apontam que as demandas e as ideais que instituem o campo político do MAM e suas concepções sobre os problemas do modelo mineral no Brasil, estão estruturadas em pautas reivindicativas, que foram categorizadas nesses estudo como Marco Legal, Soberania Popular e Atingidos. Embora haja uma coesão nessas pautas reivindicativas, o movimento enfrenta dificuldades para inseri-las nas agendas governamentais, uma vez que essas questões desmitificam a ideia de progresso e crescimento econômico que é tão propagada pelo setor mineral e o Estado.

Palavras-chave: Movimentos Sociais, Políticas Públicas, Atingidos por Mineração, MAM, Pautas Reivindicativas;

INTRODUÇÃO

No Brasil e em outros países da América Latina, os anos 70 e 80 ficaram marcados pelos movimentos sociais populares, estruturados pelos grupos de oposição aos regimes militares, principalmente, por aqueles de base cristãs, fundamentadas na teologia da libertação. Já no final dos anos 80 e início dos 90, houve uma transformação radical do cenário sociopolítico, com uma queda das manifestações de rua, que foram denominadas como um período de crise dos movimentos, uma vez que esses haviam perdido o seu alvo principal que eram os regimes militares. No entanto, não se pode deixar de reconhecer a importância dos movimentos sociais no Brasil, na elaboração da Constituição Federal de 1988, visto que, por meio de suas demandas e pressões, houve a conquista de vários direitos sociais (GOHN, 2011).

Os movimentos sociais podem ser entendidos como atores organizados que buscam permanência temporal e aspiram se estruturar sob forma de redes de militância, trabalhando em prol da organização de objetivos políticos e culturais em comum, tendo como foco mobilizar e conquistar os cidadãos na luta de transformações sociais (WARREN, 2014).

Ao lutarem por suas demandas, muitas vezes pautadas em direitos sociais, políticos e civis, entre outros, os movimentos sociais precisam se relacionar com o Estado e participar das fases que compõe o ciclo de política pública. Conforme descrevem Abers, Serafim e Tatagiba (2014), os movimentos sociais expressam as demandas da sociedade e desempenham um papel relevante em processos de formulação e implementação de políticas públicas. As políticas públicas ou a falta delas podem influenciar no surgimento, desenvolvimento e/ou atuação dos movimentos sociais, incidindo, assim, em sua configuração.

Dentre as inúmeras questões no contexto brasileiro que demandam a elaboração e formulação de políticas públicas, destaca-se a problemática enfrentada pelos atingidos por grandes empreendimentos econômicos, tais como as mineradoras. Esses atingidos organizam-se em movimentos sociais, que tem se mobilizado não somente em relação às ações que podem mitigar os impactos nos territórios atingidos, tal como também, procurando trabalhar pautas que tenham a soberania popular como um dos valores centrais (GOHN, 2011).

A apropriação dos recursos naturais e espaços públicos para os fins específicos das mineradoras, causam exclusão e expropriação, gerando então, reações de movimentos sociais, grupos e/ou demais populações que se sentem atingidos no que se refere aos direitos fundamentais, envolvendo questões de saúde, trabalho, preservação ambiental, cultura, entre

outros (PORTO; MILANEZ, 2009). Além disso, De Pontes *et al.* (2013) ressaltam que os empreendimentos minerários geram conflitos socioambientais e são motivados pela ausência de políticas públicas, que tenham como base a pluralidade dos interesses envolvidos. Dentre os impactos socioeconômicos provocados pela atividade mineradora destacam-se: proliferação de doenças, problemas trabalhistas, crescimento desordenado do município, inchaço populacional, aumento da violência, aumento da prostituição, empobrecimento da população, trabalho infantil e entre outros. No que diz respeito aos impactos ambientais, vale ressaltar: poluição da água, prejuízos ao ecossistema local, assoreamento de rios, poluição do ar, disposição inadequada de rejeitos, desmatamento, poluição do solo, poluição do lençol freático, extinção de espécies (vegetais /animais), causando problemas como extração ilegal de madeira nativa, rompimento de barragens, entre outros (ARAUJO; OLIVIERI; FERNANDES, 2014).

Com intuito de diminuir esses impactos e lutar pelos seus direitos, foi criado o Movimento Nacional Pela Soberania Popular Frente à Mineração (MAM) em 2012, que é um movimento que se organiza a partir de uma plataforma política de soberania popular sobre os bens naturais do povo brasileiro, fazendo com que o povo lute contra essa exploração, que depreda e se apossa e mercantiliza a natureza. Buscando formar uma rede ou aliança entre os explorados pela empresa de mineração, que são, de forma geral os trabalhadores e os atingidos em diversos territórios da sociedade (MAM, 2018).

A partir desse breve contexto, este artigo tem como objetivo compreender as pautas reivindicativas do MAM para a formulação de políticas públicas que visam garantir os direitos dos atingidos pelos empreendimentos minerários no Brasil. O artigo está estruturado em cinco partes, além dessa introdução. Será apresentado uma discussão sobre movimentos sociais, formulação de políticas públicas e mineração; seguida dos procedimentos metodológicos; os resultados encontrados na pesquisa realizada com os integrantes do MAM, bem como as considerações finais e as referências bibliográficas.

MOVIMENTOS SOCIAIS, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E MINERAÇÃO

Ao pensar na relação entre Estado e Sociedade Civil no que se refere ao processo das políticas públicas, nota-se que essa interação está posta a um complexo processo histórico, visto que cada ator tem interesses e particularidades próprias, mesmo sendo interdependentes. Dentro dessa relação, vale destacar os movimentos sociais como um dentre os vários sujeitos sociais, no que se refere a sociedade civil, que em sua interação com o Estado interferem no desenho das políticas públicas (LEMONS; FACEIRA, 2015). Esses atores intitulados como movimentos sociais, são capazes de contribuir com a “criação de políticas que reconheçam a demanda popular enquanto prioridade, agindo de forma mais eficaz na sua proposta de intervenção, objetivando a participação social enquanto preceito para operacionalização das políticas públicas” (MALFITANO, p.151, 2004).

Dessa maneira, uma etapa da política pública que deve ser frisada e tem grande relação com as pautas dos movimentos sociais é o reconhecimento dos problemas públicos, uma vez que as políticas públicas buscam saídas aos problemas, sendo também importante analisar e levar em consideração os atores envolvidos e suas pautas e demandas. Delimitar um problema público é politicamente indispensável na elaboração de uma política pública, de modo que devem ser definidos quais são os seus elementos e sintetizados em uma fase a essência dele. Mas qualquer definição oficial do problema é temporária, ou seja, nas fases posteriores da formulação das alternativas e na implementação, os problemas públicos podem ser redefinidos e adaptados pelos atores envolvidos (DIAS; MATOS, 2012).

Os movimentos sociais podem ser considerados como espaços importantes para a geração de ideias relativas a soluções e alternativas que podem ser desenvolvidas e adotadas como políticas públicas pelos tomadores de decisão (CAPELLA; BRASIL, 2015). Como

representantes da sociedade civil, os movimentos sociais podem participar na definição da agenda pública. Neste sentido, Agudelo (2008) e Amenta et al. (2010) ressaltam que os movimentos sociais buscam diferentes caminhos para que seus interesses sejam postos na agenda, e caso já estejam que se mantenham e sejam dados como prioridades. Diante de um cenário sociopolítico em constante transformação, a atuação dos movimentos sociais no Brasil ganham novos contornos e a participação de forma articulada com outras forças políticas organizadas tem potencial de alterar a agenda governamental (OLIVEIRA, 2018).

Outra etapa das políticas públicas que os movimentos sociais podem integrar consiste na formulação, podendo atuar direta ou indiretamente a depender do tipo de política a ser formulada e do poder que exercem sobre as integrações governamentais. E mesmo com as pressões contrárias e desmobilização sofridas por alguns movimentos sociais, esses tem conseguido influenciar no processo de formulação de políticas públicas, por meio de rompimento de inúmeras barreiras (OLIVEIRA, 2018; SOUZA, 2016). Neste sentido, os movimentos sociais podem colaborar com os processos políticos que resultam em políticas públicas.

A pressão exercida por parte dos movimentos populares é muito importante no processo político, para que a pauta seja priorizada, no entanto, são vivenciados, no âmbito social, encaminhamentos que acabam por priorizar a individualização e não coletivização das demandas, o que traz reflexos na entrada das pautas na agenda política. Considerando que o Estado não consegue atender todos os interesses e demandas, os movimentos sociais representam um importante ator no ciclo de política pública, uma vez suas ações podem influenciar as decisões governamentais em busca de um equilíbrio entre Estado, economia e sociedade (MALFITANO, 2004; OLIVEIRA, 2018).

Com intuito de compreender melhor esse complexo campo dos movimentos sociais, Gohn (2000) destaca que esses praticam atos coletivos de natureza sociopolíticos, formados por agentes sociais relacionados a diferentes classes e camadas sociais. Nos quais, categorizam suas demandas e ideais e instituem um campo político de ímpeto social na comunidade. E agem baseados na estruturação de suas pautas, formuladas a partir de demandas advindas de problemas e conflitos.

Além disso, os movimentos sociais também são fontes de inovação e matrizes geradoras de saberes, que não se trata de um processo isolado, mas sim de caráter político-social. E para ponderar esses saberes, é necessário articular as redes que os movimentos estabelecem no dia a dia e questionar sobre a conjuntura política, econômica e sociocultural do país. Essas redes são essenciais para entender os fatores que geram as aprendizagens e os valores da cultura política construída durante o processo interativo (GOHN, 2011). A rede entre os movimentos sociais, cidadão e a atuação nas manifestações públicas, podem resultar em melhorias das políticas institucionais e governamentais (WARREN, 2014).

Dessa forma, percebe-se que as junções desses dois importantes componentes sociais, que são as políticas públicas e os movimentos sociais, são de ampla relevância e tem grande potencial para realizar mudanças do quadro social vivenciado, sendo que essa ação conjunta acarreta um aumento desta potencialidade (MALFITANO, 2004). Além do mais, é por meio dessa junção que os movimentos sociais produzem inúmeros resultados, como, por exemplo, a fomentação de reformas (MELUCCI, 1989).

A formulação caracteriza então como uma das fases de um processo de políticas públicas em que os movimentos sociais podem participar, a qual tende ser permeada por diferentes interesses, graus diversos e poder, canais de participação, manifestações por demandas e pautas sociais, entre outros. Há portanto uma complexidade dos movimentos sociais em lidar com todos esses fatores existentes, que não devem ser considerados apenas na fase de formulação de políticas públicas, mas em todo o processo, em prol de alcançar as pautas almejadas (LOBATO, 1997).

No campo da formulação das políticas públicas, não somente atores da sociedade civil e do Estado expressam suas demandas, os atores do mercado também podem demandar seus interesses. Neste sentido, vale destacar que o discurso de progresso e desenvolvimento surge como imperativo na elaboração de políticas públicas, as quais muitas vezes estão ligadas as construções de grandes empreendimentos e infraestruturas (PASE, 2016; ACUÑA, 2015).

Portanto, torna-se necessário refletir sobre esta ideia de que o desenvolvimento econômico pode promover progresso. Conforme expõe Bresser Pereira (2006), o desenvolvimento econômico é só um de cinco grandes objetivos políticos, que fazem parte da sociedade moderna, os quais incluem também a segurança, a liberdade, a justiça e a proteção ambiental. Esses elementos devem trabalhar de forma conjunta, evitando fortemente a oposição de um sobre outro, no entanto, eles podem gerar conflitos, os quais devem ser mediados (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Dentre os empreendimentos econômicos que aparecem na agenda política com o ideário de progresso e desenvolvimento econômico, destaca-se as atividades de mineração. Contudo Araújo e Fernandes (2016) relatam os inúmeros conflitos provocados pela atividade minerária, a qual atinge populações tradicionais imemorais, como índios e quilombolas, populações ribeirinhas; sendo uma atividade invasiva e ameaçadora à qualidade de vida. Conforme expõem Dantas et al. (2015), a mineração não pode ser conduzida apenas como foco no progresso socioeconômico, ela precisa ser avaliada pelo tripé de atividade economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta.

Em busca desses equilíbrios e da soberania popular na mineração, surgiu o MAM que é um movimento advindo do acúmulo de experiências de expropriação histórica da mineração no país, principalmente, devido às últimas lutas amazônicas em torno da expansão da mineração na região de Carajás e outros pontos da Amazônia, e também na região norte. Essas se acirram no final dos anos 90 de forma muito intensa contra os projetos de exploração e escoamento da mineração, principalmente, nas regiões onde os grandes empreendimentos encontram na natureza (terra, água, minério) uma acumulação extraordinária para manutenção de seus lucros. Atualmente, o MAM se organiza em nove estados mais o Distrito Federal: Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Piauí, São Paulo e Tocantins (MAM, 2018).

O MAM se define como “um movimento popular não conjuntural, mas que incide perenemente no processo político brasileiro, no que tange às destinações e apropriações dos bens naturais desse país (...) junto às massas (MAM, 2018)”, que busca discutir quando e onde, e se devem ou não realizar a atividade de extração, ou seja, busca controlar o ritmo de extração mineral, além de lutar pela soberania popular na mineração. Vale ressaltar que esse movimento também procura controlar e mediar os conflitos gerados pela mineração, e trazer para debate o modelo mineral, primário exportador, do país contribuindo na construção do Projeto Popular para o Brasil (MAM, 2018).

Considerando a necessidade do Estado formular políticas públicas que repensem toda estrutura do modelo mineral na sociedade brasileira, torna-se importante então compreender quais são as pautas reivindicativas que o MAM tem desenvolvido enquanto instituição coletiva e representativa de atingidos pela mineração.

METODOLOGIA

Este artigo faz parte de uma pesquisa mais ampla realizada em 2018, que teve como objetivo compreender a atuação de movimentos sociais em prol dos atingidos por usinas hidrelétricas e mineração. Essa pesquisa se caracteriza como qualitativa e descritiva, busca compreender as pautas reivindicativas do MAM para a formulação de políticas públicas que visam garantir os direitos dos atingidos pelos empreendimentos minerários no Brasil. Foi solicitado inicialmente a regional mineira desse movimento que indicassem lideranças para serem entrevistadas. A regional indicou oito militantes que integram a coordenação, as

regionais e as comunidades locais de atuação desse movimento, os quais foram entrevistados, por meio de um roteiro semiestruturado. As entrevistas foram gravadas, transcritas e submetidas a análise de conteúdo (BARDIN, 2011). Os oito entrevistados foram denominados nos depoimentos como E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7 e E8.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Considerando que a formulação de uma política pública pauta-se pela identificação e reconhecimento de um problema público, pode-se observar nos relatos dos entrevistados do MAM que as suas pautas reivindicativas expressam elementos que remetem aos problemas ocasionados pelo setor mineral explorador no Brasil, que segundo os entrevistados, foi construído sem e contra o povo.

As demandas e as ideais que instituem o campo político do MAM, conforme os relatos dos entrevistados, estão estruturadas em pautas reivindicativas, que foram categorizadas nesses estudo como Marco Legal, Soberania Popular e Atingido e serão apresentadas a seguir.

Marco Legal

A construção de um novo Marco Legal para a mineração se mostra como uma importante pauta para os militantes do MAM, uma vez que a existência de um modelo de mineração antigo e engessado quem tem como base o Código de Mineração de janeiro de 1967 que contribui para que direitos sejam violados constantemente. Além disso, esta questão impulsiona questionamentos em relação à formulação de políticas públicas, bem como sobre a eficiência e execução da legislação já existente. Observa-se, portanto, que para os entrevistados vários aspectos são afetados por tal modelo pois esse prioriza o privado e não o público, beneficia os fatores econômicos ao invés dos sociais ou ambientais, visto que de forma geral as mineradoras utilizam de seu poder, força e influência para benefício próprio, lucro e mais poder, fazendo com que seja esquecidos fatores e atores que são de extrema relevância como a comunidade, trabalhadores, meio ambiente, atingidos entre outros. Dessa forma torna-se necessário construção de um novo modelo mineral que representa uma chance de reverter essa realidade.

Um dos maiores direitos violados por meio do atual modelo mineral são os recursos naturais em especial à água, como afirma E1: “[...] *Porque a forma desse modelo mineral, ele acaba com, ele perfura muito o lençol freático, e aonde tem minério, há água, e eles acabam com a água da sociedade, então acho que devia rever como que esse minério é assim, é a pauta principal do MAM...*”. Seu discurso evidencia que o atual código da mineração permite que diferentes recursos naturais sejam explorados de forma ilimitada, prejudicando diretamente a população local e o meio ambiente.

Outro fator bastante discutido pelos entrevistados é a localização das minas, uma vez que atualmente é permitido que as minas sejam construídas perto de vilas, comunidades e outros, prejudicando a vida dos moradores ao redor. Desta forma, a demarcação das áreas livres de mineração também é um direito reivindicado para o novo marco legal como aponta E6: “[...] *Há um projeto de lei de uma iniciativa popular que é aquele... Nunca Mais, que é pra tentar impedir que sejam construídas barragens, né, onde há populações que estejam a menos de 10 quilômetros, né.*”.

Mais um ponto relevante é a necessidade de novas políticas públicas que atendam as demandas advindas dos impactos sofridos por esse modelo minerário, a começar com o meio ambiente, pessoas atingidas, trabalhadores, entre outros, em busca de novos caminhos mais participativos para que as situações vivenciadas se modifiquem. Segundo os entrevistados:

“Eu acho que poderia ter uma política pública melhor pra essa questão, porque as mineradoras massacram mesmo... tanto os trabalhadores quanto os atingidos[...]” (E1)

“[...]essa política eu penso que seria no sentido de dar voz ao atingido pelo grande empreendimento, sabe” (E8)

Esses relatos corroboram com o pensamento de Amenta et al. (2010) e Oliveira (2018), que mostram a importância do movimento, como porta voz de uma participação social articulada de extrema relevância, que busca políticas públicas que consigam abranger a grande imensidão de necessidades, principalmente, devido ao cenário sociopolítico dinâmico brasileiro, e que sejam capazes de romper com esse modelo minerário.

As reivindicações por um novo marco legal giram em torno da insatisfação perante à legislação existente frente à mineração. A atual legislação se mostra mais favorável aos empreendimentos do que aos atingidos, necessitando, assim, de uma maior fiscalização, bem como mudanças, principalmente, de cunho social e ambiental..

Portanto, a reivindicação por um marco legal busca garantir a reformulação da legislação que se mostra ultrapassada, parcial e facciosa, almejando a maior representatividade da população atingida.

Soberania Popular

A soberania popular foi caracterizada como uma das pautas reivindicativas mais presentes nos discursos dos entrevistados, sendo esta entendida pela participação e autonomia do povo em múltiplas questões que envolvem suas vidas e a do meio em que habitam. De acordo com o E1: *“As pautas do MAM tem a ver com a luta de classe também, mas a pauta principal é a soberania popular da mineração, é aonde que o povo vai poder ter mais poder na mineração, o povo vai poder trabalhar e ganhar as coisas necessárias”*. Esta questão da urgência da participação do povo nas decisões mostra-se presente também no discurso do E3, que acredita em um lugar: *“...onde as pessoas possam ter participação direta né, nas decisões daquilo que vem por exemplo construir ou destruir a vida do povo né”*. O E8 corrobora com a questão ao expor que *“a gente fala muito de soberania né, nosso movimento fala de soberania (...) então eu penso que a gente precisa de uma política voltada para o atingido no sentido de ouvi-lo e defende-lo porque é a gente vai nos espaços de audiência pública”*

Neste sentido, evidencia-se a vontade e necessidade do povo em se inteirar dos assuntos e decisões sobre a mineração, mas também dos representantes dos movimentos em construir um espaço de diálogo, discussão e participação, difundindo o conceito da mineração e como a população pode atuar frente à esta questão, como é abordado pelo E3 *“a grande expectativa (...) é criar um pensamento mineral que a sociedade comece a conhecê-lo e conhecer quais são os grandes percalços que esse modelo atual tem causado né e quais são os enfrentamentos a resistências que os territórios vem construindo”*

Ainda nesta perspectiva, o E6 confirma a necessidade da participação do povo ao ressaltar: *“pelo direito a participação popular, né, pra decidir os rumos da mineração”* e acrescenta que: *“essa luta também é dos lugares onde há conflito já instalado, onde não quer que a mineração se espalhe, né, através da experiência concreta do povo que tá ali sofrendo, né, que tá convivendo com a mineração”*. O E6 complementa seu discurso sobre a insuficiência da participação do povo ao inferir a desigualdade existente no atual modelo, onde: *“é muito desigual e zero isonomia quando a gente pensa as forças do jogo né, empreendedor/ estado versus atingidos”*.

Juntamente com a reivindicação dos movimentos pela discussão e participação do povo nas decisões sobre a mineração, está também o requerimento pelo direito de dizer não, uma vez que de nada adianta se inteirar do assunto se não puder opinar e atuar sobre o mesmo. O E3 relata que *“a nossa estratégia de mobilizar o território é primeiro fazer com que ele conheça de fato que história que eles constituíram ao longo da vida deles é uma história construída por eles próprios e que ninguém e nenhuma mineradora que chegue de fora pode intervir na vida que eles vem construindo”*. O discurso dos entrevistados E5 e E6 mostram-se coesos ao

supracitado, quando inferem que: *“além de ser consultada, ela tem que ter um poder de veto, de dizer não ou sim para mineradora, é um direito que eu enquanto atingido posso escolher sim ou não para a mineradora entrar no meu território”* visto que *“uma grande pauta que a gente vem travando que é do direito a dizer não, né? Ou que as comunidades sejam consultadas quando há interesse de minerar no território, né”*.

Todos esses relatos vão de encontro com o pensamento de Malfitano (2014), pois esse argumenta que os movimentos sociais, são capazes de contribuir de forma positiva na criação de políticas públicas, mas para que isso ocorra é necessário reconhecer a demanda popular como prioridade, além de planejar sua proposta de intervenção em busca de eficácia, não esquecendo que a participação social é um preceito de extrema importância para operacionalização das políticas públicas.

Porém, nota-se que no atual modelo minerário, a participação, discussão e envolvimento das comunidades com as grandes empresas são praticamente nulas, e que o MAM tem colocado esta pauta reivindicativa como essencial para que se avance nesta luta, sendo a soberania popular, um direito incontestável do povo.

Atingidos

A definição de quem é atingido ou não pela mineração é uma das questões que norteiam a discussão minerária no Brasil. Os grandes empreendimentos veem os atingidos como aqueles que foram prejudicados e tiveram perdas diretas causadas pelo empreendimento minerário. Partindo desse ponto, o empreendimento mitiga os danos e indeniza apenas os que se enquadram nessa visão. Entretanto, o MAM tem a perspectiva de que os impactos são mais abrangentes e nesse sentido, uma das pautas reivindicativas do movimento é mostrar que uma parcela bem maior da sociedade sofre diversos danos, sejam esses diretos ou indiretos, sendo assim é necessário reconhecer que um:

“atingido, não é somente quem tá na beira da cava da mina, mas quem tá na ferrovia e na e na beira do minero duto, do porto isso foi uma pauta nossa (E5)”.

Diante deste discurso, nota-se que uma das formas de mobilização do movimento para que se atinja a pauta da ampliação do termo atingido é a participação direta nas questões políticas que norteiam a definição do termo atingido. Tal ação enquadra-se consequentemente na ampliação e concretização dos direitos dos trabalhadores e das comunidades atingidas, reivindicando os meios de mitigação dos impactos e influenciando no novo marco regulatório da mineração.

O MAM reconhece que dentro dos atingidos há minorias que sofrem de maneira mais acentuada os impactos causados pela mineração em geral, principalmente, por ser tratar de grupos da sociedade que já são discriminados, como corroboram o entrevistado E1, que reforça que *“a luta de classe, tem a questão do racial que o movimento utiliza, tem a homofobia que o movimento combate, essas questões da luta de classe mesmo, e a forma de chegar ao povo é o trabalho de base mesmo, é porta em porta, fazer assembleia popular, pra que o povo escute e veja o que é de verdade a mineração.”* Além disso:

“nas cidades mineradas os impactos eles são muito duros pra todo mundo e são ainda mais pra mulheres, em termos de saúde pública, que é um problema muito normal né, a poeira ou do transporte pela ferrovia, também o vagão aberto também tem muita poeira então esses problemas respiratórios e problemas de pele é altíssimo em todos os lugares que tão perto da mineração né, e quase sempre quem cuida dos doentes na nossa sociedade machista é as mulheres né, a dimensão do cuidado naturalizada com as mulheres né, e quem tá passando a madrugada com filho, um sogro ou uma sogra, geralmente são as

mulheres quem leva pro posto de saúde, pra médico, são as mulheres também, então temos uma sobrecarga aí que é naturalizado para as mulheres com os cuidados com as famílias as mulheres em geral são mais sobrecarregadas inclusive na limpeza das casas "(E7).

Diante das falas, percebe-se que o movimento reconhece que, além de construir pautas reivindicativas para os atingidos, há uma necessidade de construir pautas reivindicativas específicas para tais minorias, como mulheres, negros, pessoas de baixa renda, entre outros.

Outro grupo fortemente atingido são os trabalhadores das mineradoras. A mineração atrai milhares de operários e dentre as pautas do MAM, a luta pelos direitos destas pessoas é pertinente, visto que o setor minerário é um dos que mais se tem acidentes e consequências negativas na saúde dos funcionários, como relatado pelo E1:

“mas a gente também tem as pautas de governança de pensar qual o risco de exploração que deveria tá sendo implementado, quais as condições de saúde e segurança dos trabalhadores que deveria existir nesse projetos sendo que é um trabalho extremamente precarizado, um trabalho que tem mais acidentes fatais hoje no Brasil é a mineração, mais mutilações é a mineração então é uma pauta”

No tocante da reparação dos danos, *“existe uma luta mais ampla (...) mas a luta aqui é que essas comunidades que estão nessa área de risco sejam reassentadas, né. Então as famílias, elas lutam por isso há muitos anos, né”(E6).* Mas mesmo com o reassentamento, os atingidos perdem seu modo de vida natural, visto que é impossível reproduzir todos os elementos da localidade que foi alterada, esta medida é necessária para garantir que o atingido esteja minimamente seguro e amparado. Todavia, o reassentamento por si só não é eficaz, necessitando assim outras medidas de acordo com o E6, onde o mesmo relata que: *“Existe uma demanda também de indenização por perda de ... é por perda do trabalho, perda de renda, né, causada pela desestruturação da agricultura familiar, né.* Nesse sentido, a reparação dos danos se mostra complexa, sendo inviável a padronização das necessidades dos atingidos, variando de acordo com cada territorialidade.

Além disso, o movimento também lida com questões que emergem da mineração desde a pré-instalação até o funcionamento e fim do empreendimento minerário. Sendo assim, sua visão sobre a mineração é estrutural, o que reflete na pauta da construção de um novo modelo minerário que alie aspectos econômicos, políticos, legais, culturais e socioambientais.

O E8 trás um argumento importante e que deve ser refletido sobre essa questão estrutural: *“nós não temos como falar pra essas pessoas que a gente tem uma outra opção nos não temos como oferecer outra ocupação pra essas pessoas aqui a gente vai parar de mexer com minério não vai deixar mas a mineradora aí tá mas a gente vai viver de plantar horta por exemplo, nos não temos como falar isso.”* Esse relato mostra que acabar com a mineração não é um caminho viável, pois o problema é muito mais complexo e macro, sendo necessário reestruturar o modelo minerário para que atendam e aliem todos os aspectos citados anteriormente, e principalmente que consigam atender as demandas da população atingida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como argumentado por Dias e Matos (2012) delimitar um problema público é politicamente indispensável na elaboração de uma política pública, de modo que devem ser definidos quais são os seus elementos e sintetizados em uma fase a essência dele. Dessa forma, com base nessa pesquisa, pode-se perceber que as pautas reivindicativas do MAM tem expressado a problemática do setor mineral explorador no Brasil.

Os resultados dessa pesquisa apontam que as pautas reivindicativas do MAM são diversas, e que podem variar de acordo com a necessidade de cada localidade, que tem como foco questões como a participação e reconhecimento dos atingidos pela mineração, além do

direito de dizer não, que vem sendo construído socialmente em prol de melhorias no que tange aos direitos das pessoas atingidas seja direta ou indiretamente. Acredita-se que com essas pautas reivindicativas, o MAM tem atuado como um importante ator no desenho de uma política pública que garanta os direitos dos atingidos por empreendimentos minerários.

Embora haja uma coesão e complementaridade nessas pautas reivindicativas, o movimento enfrenta dificuldades para inseri-las nas agendas governamentais, uma vez que essas questões desmitificam a ideia de progresso e crescimento econômico que é tão propagada pelo setor mineral e o Estado.

Dessa forma ressalta-se as colocações de autores como Malfitano (2004) e Oliveira (2018) sobre a necessidade da pressão exercida por parte dos movimentos populares no processo político. Os movimentos sociais representam um importante ator no ciclo de política pública, uma vez suas ações podem influenciar as decisões governamentais em busca de um equilíbrio entre Estado, economia e sociedade. Por outro lado, não se pode desconsiderar que essas pressões exercidas pelos movimentos encontram muitas resistências, visto que o contexto é permeado por um Estado que não consegue atender todos os interesses e demandas e um emaranhado de encaminhamentos e negociações que podem privilegiar a individualização e não coletivização das demandas, o que consequentemente traz reflexos na entrada das pautas dos movimentos na agenda política.

Neste sentido, torna-se importante compreender quais os repertórios de ação que o MAM tem adotado para os seus interesses sejam postos na agenda e sejam dados como prioridades, visto que outras forças políticas organizadas, principalmente, as que representam os empreendimentos minerários também se articulam para garantir os seus interesses na formulação de políticas públicas que prevaleçam a desregulamentação e a exploração do setor da mineração.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na Era Lula. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 325-357, Jun 2014.

ACUÑA, Roger. / The politics of indigenous self-determination : Extractive industries, state policies and territorial rights in the Peruvian Amazon. 2015. 239 p.

AGUDELO, Germán Darío; ALEXIS ALVAREZ, Yohan. La ciencia política y las políticas públicas: notas para una reconstrucción histórica de su relación. **Estud. Polit.**, Medellín, n. 33, p. 93-121, Jul, 2008.

AMENTA, E., et al. "The political consequences of social movements". *Annual Review of Sociology*, vol. 36, p. 287-307, 2010.

ARAÚJO, E. R.; OLIVIERI, R. D.; FERNANDES, F. R. C. Atividade mineradora gera riqueza e impactos negativos nas comunidades e no meio ambiente. In: FERNANDES, F. R. C.; ALAMINO, R. de C. J.; ARAÚJO, E. R. (eds.). **Recursos minerais e sociedade: impactos humanos - socioambientais - econômicos**. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2014.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico**. São Paulo: EESP/FGV, 2006.

CAPELLA, A. C. N.; BRASIL, F. G. *Análise de políticas públicas: uma revisão da literatura sobre o papel dos subsistemas, comunidades e redes*. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 101, p. 57-76, mar. 2015. .

DANTAS, H. F. S. de A. et al. Análise da exploração minerária e seus impactos, visando a recuperação de áreas degradadas: estudo de caso no município de Pedra Lavrada-PB. **Geoambiente On-line**, n. 25, dez. 2015.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

GOHN, M. da G. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. **Revista Mediações**, Londrina, v. 5, n. 1, p. 11-40, jan./jun. 2000.

GOHN, M. da G. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 47, p. 333-361, ago. 2011.

LEMOES, S. da A.; FACEIRA, L. da S. Os movimentos sociais e as políticas públicas no cenário brasileiro. **Revista Colombiana de Ciencias Sociales**, v. 5, n. 1, p.171-196, jan/jun 2014.

LOBATO, L. Algumas considerações sobre a representação de interesses no processo de formulação de políticas públicas. In: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E. **Políticas públicas**: coletânea. Brasília: Enap, 2006. p. 289-313.

MALFITANO, A. P. S. Políticas públicas e movimentos sociais: atenção à infância e o Programa de Saúde da Família. 2004. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2004.

MELUCCI, A. Um objetivo para os movimentos sociais?. **Lua Nova**, São Paulo, n. 19, p. 49-66, jun. 1989.

MILANEZ, B.; SANTOS, R. S. P. Neoextrativismo no Brasil?: uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luís, v. 10, n. 19, p. 118-148, jan./jun. 2013.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **Organização**. Brasília, DF: Secretaria Nacional, 2014. Disponível em: <<https://www.mabnacional.org.br/organizacao>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

OLIVEIRA, C. J. da R. **O papel dos movimentos sociais na formulação de políticas públicas um estudo fundamentado no modelo de múltiplos fluxos para população atingida por barragens e mineradoras**: um estudo fundamentado no modelo de múltiplos fluxos. 2018. 156 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2018.

SCHERER-WARREN, I.; e REIS, M. J. Do local ao global: a trajetória do Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) e sua articulação em redes. In: ENCONTRO NACIONAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS E BARRAGENS, 2., 2006, Salvador; ENCUESTRO LATINOAMERICANO CIÊNCIAS SOCIALES Y REPRESAS, 1., 2006, Salvador. **Anais...** Salvador, 2006.